



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		<b>Ano</b>	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	Kz: 115 470.00		

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 84/14:**

Aprova o Programa de Reconversão da Economia Informal abreviadamente designado de PREI, no valor global de Kz: 4.100.000.000,00 por ano, para um período de vigência até 2017. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

**Decreto Presidencial n.º 85/14:**

Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Ambiente. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 201/10, de 13 de Setembro.

**Decreto Presidencial n.º 86/14:**

Exonera Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem do cargo de Ministro da Defesa Nacional.

**Decreto Presidencial n.º 87/14:**

Nomeia João Manuel Gonçalves Lourenço para o cargo de Ministro da Defesa Nacional.

**Decreto Presidencial n.º 88/14:**

Nomeia Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem para o cargo de Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

**Despacho Presidencial n.º 35/14:**

Aprova a Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Serviços de Registos e do Notariado entre o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a empresa Merap Consulting, S.A., no valor global de Kz: 27.237.008.443,08.

**Despacho Presidencial n.º 36/14:**

Cria a Comissão Interministerial para a Organização das Acções comemorativas alusivas ao 40.º Aniversário da Independência Nacional, coordenada pelo Ministro da Administração do Território.

**Despacho Presidencial n.º 37/14:**

Cria a Comissão Interministerial para o acompanhamento e apoio aos familiares das vítimas do acidente aéreo das Linhas Aéreas de Moçambique — LAM, coordenado pelo Ministro das Finanças.

**Despacho Presidencial n.º 38/14:**

Cria o Grupo de Trabalho sobre a Convergência Macroeconómica da SADC, abreviadamente designado GTCM, coordenado pelo Secretário de Estado para o Orçamento.

**Despacho Presidencial n.º 39/14:**

Determina que é reconhecida para aquisição da personalidade jurídica e autorizada a exercer as suas actividades em Angola, a Fundação Ondjyla.

**Despacho Presidencial n.º 40/14:**

Declara como de Utilidade Pública, a Associação denominada «Associação de Amizade e Solidariedade de para com a Terceira Idade» abreviadamente designada por «AASTI».

#### Ministério da Hotelaria e Turismo

**Decreto Executivo n.º 121/14:**

Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional de Desenvolvimento Turístico deste Ministério. — Revoga a legislação que contrarie o disposto neste Decreto Executivo.

#### Ministério das Finanças

**Despacho n.º 1003/14:**

Subdelega plenos poderes a Silvío Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar em representação deste Ministério o Auto de Afectação do Edifício denominado «LAASP», localizado no Bairro Maculusso, Rua Liga Africana 78, Município da Ingombota, Província de Luanda, propriedade do Estado Angolano.

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 84/14**  
de 24 de Abril

Considerando que o Estado deve assegurar as condições para a criação de micro, pequenas e médias empresas, como forma de diversificar a economia, aumentar a produção interna de bens essenciais, fomentar o emprego, promover a formalização da economia e a inclusão social;

Havendo necessidade de dar continuidade aos programas de fomento e incentivo à iniciativa privada de empreendedores angolanos criados na sequência da Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro — Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas, em particular através do micro-crédito, onde se inclui o Programa de Apoio ao Pequeno Negócio;

**Decreto Presidencial n.º 86/14**  
de 24 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Exonera Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem do cargo de Ministro da Defesa Nacional, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 200/12, de 1 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto Presidencial n.º 87/14**  
de 24 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Nomeia João Manuel Gonçalves Lourenço para o cargo de Ministro da Defesa Nacional.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto Presidencial n.º 88/14**  
de 24 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Nomeia Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem para o cargo de Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho Presidencial n.º 35/14**  
de 24 de Abril

Havendo necessidade de se proceder à celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Serviços de Registos e do Notariado, entre o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a Empresa Merap Consulting, S.A., no sentido de se dar início à implementação do Programa de Massificação do Registo Civil e continuidade ao Programa de Informatização e Modernização dos Restantes Serviços de Registo e Notariado;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Serviços de Registos e do Notariado, entre o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a empresa Merap Consulting, S.A., no valor global de Kz: 27.237.008.443,08 (vinte e sete biliões, duzentos e trinta e sete milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e três kwanzas e oito cêntimos).

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 2 de Abril de 2014. Publique-se.

Luanda, aos 9 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho Presidencial n.º 36/14**  
de 24 de Abril

Tendo em conta que a República de Angola comemora o 40.º Aniversário da sua Independência Nacional a 11 de Novembro do ano 2015;

Havendo necessidade de organizar os preparativos para a comemoração condigna desta data histórica e de grande importância para o povo angolano;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É criada a Comissão Interministerial para a Organização das Acções Comemorativas Alusivas ao 40.º Aniversário da Independência Nacional, coordenada pelo Ministro da Administração do Território e que integra as seguintes entidades:

- a) Ministro da Defesa Nacional;
- b) Ministro do Interior;
- c) Ministro das Relações Exteriores;
- d) Ministro das Finanças;
- e) Ministro da Hotelaria e Turismo;
- f) Ministro do Urbanismo e Habitação;
- g) Ministro dos Transportes;
- h) Ministro da Comunicação Social;
- i) Ministro da Educação;
- j) Ministro da Cultura;
- k) Ministro da Juventude e Desportos;
- l) Governadores Provinciais;
- m) Secretário de Estado dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;
- n) Secretário para os Assuntos Políticos e Constitucionais do Presidente da República;
- o) Representante da Casa de Segurança do Presidente da República;
- p) Representante do Cerimonial do Presidente da República.